



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 094, de 01 de agosto de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2134 – Manutenção Programa Santa Clara Mais Feliz	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (814)	R\$ 10.000,00
06.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXCETO ASPS	
2078 – Manutenção Hospitais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (847)	R\$ 30.000,00
2095 – Manutenção Consórcios e Medicamentos	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (848)	R\$ 50.000,00
Total.....	R\$ 90.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirão de recursos aqueles oriundos de Superávit do Exercício Anterior – ESF Estadual, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2134 – Manutenção Programa Santa Clara Mais Feliz	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (804)	R\$ 10.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de agosto de 2022

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 094/2022.

Santa Clara do Sul, 01 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para a utilização dos recursos oriundos do ESF Estadual – Fonte 4090, referente aos valores em atraso do período de 2014 a 2018, creditados à conta da municipalidade no final de 2021, necessitamos abrir um Crédito Especial, com destinação específica para a realização de procedimentos eletivos através de Convênio com Hospital Bruno Born e CONSISA, num total de R\$ 80.000,00.

Além disto, para a contratação de um profissional Massoterapeuta, para atender ao Programa Santa Clara Mais Feliz, por intermédio de Processo de Chamamento Público/Credenciamento, necessitamos abrir um Crédito Especial no valor R\$ 10.000,00, valor da projeção do custeio para o corrente exercício.

Isto posto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.